



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publicado Diário Oficial
nº 75 - 24/04/7

LEI N.º 1 487 DE 22 DE ABRIL DE 1968

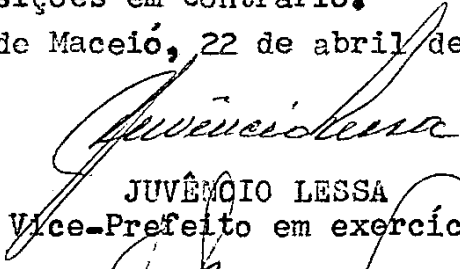
Autoriza doação.

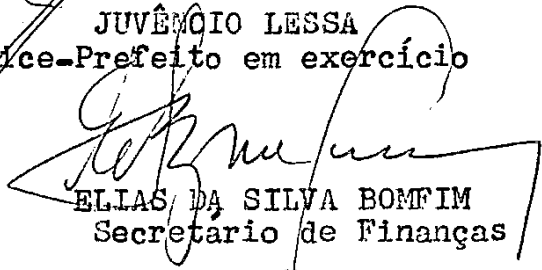
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o terreno do Cemitério N.S. da Piedade, desta cidade, onde se acham sepultados os restos mortais do ex-soldado RAUL-DE ALMEIDA, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de abril de 1968


JUVÊNCIO LESSA
Vice-Prefeito em exercício


ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretario de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura -
Municipal de Maceió, em 22 de abril de 1968.


HELGA LISBÔA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração